



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
GABINETE DO COMANDANTE**

PORTARIA Nº 729, DE 7 DE OUTUBRO DE 2009.

Dispõe sobre a reclassificação e a transformação de organizações militares de saúde e dá outras providências

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e os incisos I e II do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, considerando o estabelecido no Plano de Revitalização do Serviço de Saúde, aprovado pela Portaria nº 457, de 15 de julho de 2009, e o previsto na Diretriz para Implantação do Programa de Capacitação e Atualização Profissional dos Militares de Saúde (PROCAP/Sau), aprovada pela Portaria do Comandante do Exército nº 691, de 22 de setembro de 2009, e de acordo com e com o que propõe o Departamento-Geral do Pessoal, ouvido o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Transformar, a partir de 1º de novembro de 2009, o Hospital de Guarnição da Vila Militar em Hospital Geral do Rio de Janeiro, subordinado à 1ª Região Militar.

Art. 2º Reclassificar os Postos Médicos de Guarnição de Belo Horizonte, Boa Vista e Goiânia, de Postos Médicos de Guarnição Tipo III para Tipo IV, como núcleos dos futuros Hospitais de Guarnição Tipo II, III e II, respectivamente, mantendo as atuais organizações militares de vinculação, até a completa transformação em hospitais militares, em janeiro de 2012.

Art. 3º Reclassificar os Postos Médicos de Guarnição de Pelotas e Teresina, de Postos Médicos de Guarnição Tipo II para Tipo III, mantendo as atuais organizações militares de vinculação.

Art. 4º Transformar, a partir de 1º de janeiro de 2010, os Hospitais de Guarnição de Cruz Alta, Santo Ângelo e Uruguaiana em Postos Médicos de Guarnição Tipo III, vinculando-os, respectivamente, à Artilharia Divisionária/3, ao 1º Batalhão de Comunicações e à 2ª Brigada de Cavalaria Mecanizada.

Art. 5º Reclassificar, a partir de 1º de janeiro de 2010, os Hospitais de Guarnição de Alegrete, Bagé e Santiago em Hospitais de Guarnição Tipo I; os Hospitais de Guarnição de Florianópolis e João Pessoa em Hospitais de Guarnição Tipo II; os Hospitais de Guarnição de Marabá, Porto Velho, Tabatinga e São Gabriel da Cachoeira em Hospitais de Guarnição Tipo III; e os Hospitais de Guarnição de Santa Maria e Natal em Hospitais de Guarnição Tipo IV, mantendo-os subordinados às atuais Regiões Militares.

Art. 6º Transformar, a partir de 1º de janeiro de 2010, os Hospitais Gerais de São Paulo, Porto Alegre, Recife, Campo Grande, Brasília e Manaus em Hospitais Militares de Área, como elos finais de evacuação médica nos respectivos Comandos Militares de Área, mantendo-os subordinados às atuais Regiões Militares.

(Fl 2 da Portaria do Comandante do Exército nº 729, de 7 de outubro de 2009).

Art. 7º Determinar que o Estado-Maior do Exército, os órgãos de direção setorial, o Comando Militar do Leste, o Comando Militar do Sudeste, o Comando Militar do Sul, o Comando Militar do Planalto, o Comando Militar do Oeste, o Comando Militar do Nordeste e o Comando Militar da Amazônia, adotem, na esfera de suas atribuições, as providências decorrentes.

Art. 8º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.